PREFEITURA DE
XANXERÊ

Rua José de Miranda Ramos, 455
Centro - Xanxerê / SC - 89820-000
(49) 3441-8500
xanxere.sc.gov.br

DECRETO Nº 125/2020

HOMOLOGA INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001/2020 QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 17 do Decreto nº AM 029/2004, de 01 de março de 2004;

Considerando a necessidade de normatizar procedimentos relacionados às atividades da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa CGM Nº 001/2020, da Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a operacionalização do trabalho remoto e adota outras providências.

Parágrafo Único - A Instrução Normativa CGM Nº 001/2020, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica determinado a todos os setores da Prefeitura Municipal de Xanxerê, aos quais dizem respeito as normas estabelecidas, o atendimento integral às suas determinações, sob pena da devida responsabilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Xanxerê, 20 de maio de 2020.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal